



LEI Nº. 2.511, DE 28 DE OUTUBRO 2021.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 248.607,47(DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 248.607,47(Duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sete reais e quarenta e sete centavos), para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, e ser alocado na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO				
RECURSO	FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
164	1059	449052000000000	Equipamentos e material permanente	R\$248.607,47

Art.2º Os recursos orçamentárias para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, correrá por Excesso de Arrecadação conforme demonstrado no anexo 01 desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 28 de outubro de 2021.

“Esta Lei é originária do Poder Executivo, resultante do Projeto de Lei nº 85/2021, de Autoria do Executivo”.



Hélio Márcio Campos

Alex da Silva Alvarenga

Prefeito Municipal

Procurador-Geral do Município

“Esta Lei é originária do Poder Executivo, resultante do Projeto de Lei nº 85/2021, de Autoria do Executivo”.